

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 05/2021

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 05/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 05/2021**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde, no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários. Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 05/2021**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 01 de março de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal De Vazante

PROCESSO SELETIVO 05 2020 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
CLASSIFICACAO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	NEIVA SOARES DE SOUZA	11206202	97	005-01	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:2B0923E6

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2021

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**, no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2021.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 01 de março de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2021 PSS 02/2021- SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO CONVOCACAÇÃO - 02

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE
1	ERILDA DAS DORES GONÇALVES	28/03/1972	126	02-004	Monitor de oficina	Monitor de oficina Artesanato em Geral
2	DEBORAH ALVES SILVA	24/03/1996	110	02-004	Monitor de oficina	Monitor de oficina Artesanato em Geral
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE
1	POLLYANA CAIXETA CARVALHO	29/08/1990	124	02-007	Orientador Social	Orientador Social
2	POLYANA GONÇALVES CRUZEIRO	21/08/1980	117	02-007	Orientador Social	Orientador Social

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:54F408F5

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - EDITAL DE RECOMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA 15/2020

**EDITAL SMS 15/2020 -SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA -01 DOS CARGOS QUE MENCIONA
 ATUAÇÃO NO ENFRETAMENTO DA COVID-19**

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIAMUNICIPAL DA SAÚDE, ATENDIMENTO COVID.**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no art. 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei nº 1772/2019, torna pública a REABERTURA de prazo de inscrição e formação complementar do cadastro reserva para as especialidades **DE FISIOTERAPEUTA E ENFERMEIRO** para desempenho das atividades no **hospital municipal Nossa Senhora da Lapa no SETOR COVID**, nos termos do item 11.11 do edital de Processo Seletivo Simplificado 15/2020.

DA RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O período de inscrição para participação da recomposição do cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado 15/2020 será no período de **02a04 de março de 2021**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Osório Soares nº600, bairro Independência, Vazante/MG.

Somente serão aceitas inscrições de candidatos para os seguintes cargos constante do edital 15/2020:

15-031	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem
15-048	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	Enfermeiro
15-049	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	Fisioterapeuta

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação estão descritas no **Anexo I** deste Edital especificamente para este cadastro e em atendimento a pacientes do setor COVID.

A documentação exigida para a inscrição é a constante do item 3.6 do edital 15/2020.

Os documentos para contratação são os dispostos na cláusula 4 do edital 15/2020.

A etapa de entrevista de que trata o item 5.1.3 do edital 15/2020 será cumprida no mesmo dia da inscrição do candidato, em horário que será agendado neste ato.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> a partir do dia **05 de março de 2021**.

O prazo e forma dos recursos quanto a classificação provisória são os constantes do item 06 do edital 15/2020.

Vencido o prazo de recurso o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial deste processo seletivo para recomposição de vagas estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> e mural oficial de publicações.

Os candidatos aprovados, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial do processo seletivo 15/2020, divulgado anteriormente, mantida a vigência original do processo seletivo.

Aplica-se para a recomposição do cadastro reserva todas as demais cláusulas constantes do edital de processo seletivo 15/2020 e suas retificações.

Vazante, 01 de março de 2021.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA

Secretário Municipal De Saú

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal De Vazante

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
			Carga Horária Base			
15-031	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	RS 1.303,91	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
15-048	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	Enfermeiro	RS 1.955,87	Prestar assistência ao paciente, realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multi profissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes, no âmbito de sua competência profissional. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Enfermagem, registro e regularidade no Conselho Regional de Enfermagem.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
15-049	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	Fisioterapeuta	RS 1.466,90	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde. ESPECIFICAMENTE DE FORMA COMPLEMENTAR PARA ATENDER A PACIENTES DO SETOR COVID DEVERÁ COMPROVAR conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, que tenha Certificado de Conclusão da Pós-graduação ou Residência em Fisioterapia Respiratória, Cardiopulmonar, Terapia Intensiva ou Urgência e Emergência e ou Experiência comprovada em Fisioterapia Respiratória.	Curso Superior em Fisioterapia com registro e regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia.	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F2F2A722

RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG

**EDITAL SMS 15/2020 -SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA -01 DOS CARGOS QUE MENCIONA
ATUAÇÃO NO ENFRETEAMENTO DA COVID-19**

6	MARIA ANTÔNIA SANTIAGO MOREIRA	26/10/1981	100	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
7	DIEGO DA SILVA GONÇALVES	30/06/2002	100	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
8	MARIA REGINA VIEIRA SOUSA	15/02/1965	99	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
9	SUDELI PEREIRA DOS REIS	16/07/1972	99	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
10	KAREN MARGANY CARDOSO	20/08/1987	87	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
11	TATIANE CRISTINA DA SILVA	16/02/1999	87	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
12	VITÓRIA SANTOS ARAÚJO	21/02/2000	78	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS
13	MARIANA FERNANDES SOARES	17/04/2002	75	15-022	Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde	FARMACIA P/TODOS

2 – Os contratos derivados de convocações do referido cargo 15-022, devem ser formalmente adequados fazendo constar os dizeres “Agente de Apoio da Saúde 3 - Assistente Técnico de Apoio a Saúde”, mediante termo aditivo.

3 – Ficam mantidas em inteiro o resultado final divulgado quanto aos demais cargos e especialidades que integram o edital de processo simplificado 15/2020.

Vazante, 16 de fevereiro de 2020.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:EA44AFC4

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - RETIFICAÇÃO 03 DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 15/2020

RETIFICACAO 03 O EDITAL SMS 15/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL NORMATIVO Nº 15/2020 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. – RETIFICAÇÃO 03

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Retificação 03 ao edital de processo seletivo simplificado 15/2020, publicado em 07 de dezembro de 2020 de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 – O Anexo I: Descrição De Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos, o cargo 15022 grafado originalmente Cargo AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2, especialidade Auxiliar de Serviços de Saúde - Atendente; LEIA-SE Agente de Apoio da Saúde 3, especialidade Assistente Técnico de Apoio a Saúde

15-022	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente Técnico de Apoio a Saúde.	R\$1.130,06 40 horas Semanais	Efêta diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, operando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução	Ensino Médio Completo	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS
--------	----------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	---	-----------------------	-----------------------------

2– Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado 15/2020, da Secretaria Municipal da Saúde.

Vazante, 16 de fevereiro de 2020.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal de Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:04C86FE4

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2021 - RESULTADO FINAL OFICIAL

PROCESSO SELETIVO Nº 02 / 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº02/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



EDITAL SMS 15/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO COM RETIFICACAO 01 DE 08/12/2020

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

1.3 Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterà o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

1.4 O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

1.7 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.8 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital SMS 15/2020, para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



contratação será até o dia 31 de dezembro de 2021.

1.9 As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

1.10 O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no **Anexo I** deste edital.

1.11 Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

1.12 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

1.13 As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

1.14 A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

1.15 A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

2. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **09 a 11 de dezembro de 2020**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Osório Soares nº600, bairro Independência, Vazante/MG.

3.3 A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

3.4 A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração



outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

3.5 As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

3.6 A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

3.6.1 Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF.

3.6.2 Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

3.6.3 Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

3.6.4 No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

3.6.5 Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

3.8 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

3.9 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

3.12 Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico <https://www.vazante.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



3.13 A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

3.14 Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

3.15 O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

3.16 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

3.17 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

4.2 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com o serviço militar;
- e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Não ter sofrido limitações de funções;
- i) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
- j) Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;
- k) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- l) O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:



5.1.1 1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

5.1.1.1 Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1.2 Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

5.1.1.3 A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

5.1.1.4 Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1.5 Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

5.1.2 2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

5.1.2.1 A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

5.1.2.2 A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

5.1.2.3 Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

5.1.2.4 Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

5.1.2.5 Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

5.1.2.6 O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

5.1.2.7 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no **Anexo II**.

5.1.3 3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3.1 As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

5.1.3.2 A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

5.1.3.3 Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico <https://www.vazante.mg.gov.br>, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

5.1.3.4 O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

5.1.3.5 Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

5.1.3.6 Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

5.1.3.7 As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

5.1.3.8 Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

5.1.3.9 A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

5.1.3.10 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

5.1.3.11 Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

5.1.3.12 O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



5.1.4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

5.1.4.1 Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

5.1.4.2 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

5.1.4.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico <https://www.vazante.mg.gov.br>.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

6.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

6.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

6.5 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

6.6 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

6.7 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

6.8 O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

6.9 O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br>



7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO** e será remanejado para o final da lista classificatória.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

8.1 O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

8.2 O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

8.3 A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

8.4 Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

8.5 A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato terá prazo de 6 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação.

9.1.1 Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



9.2 Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
- d) Comprovante de Endereço Residencial;
- e) Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
- f) Diploma ou declaração de escolaridade;
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) Cadastro no PIS/PASEP;
- i) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
- j) Atestado Médico (se exigido);
- k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- l) Certidão nascimento ou de casamento;
- m) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
- n) Carteira de Trabalho.

9.3 O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

9.4 A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1692/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

9.5 Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

10 DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
- e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
- f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
- g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíneas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

10.2 O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Vazante.

10.3 O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:

- a) saldo de salário se houver;
- b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
- c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site <https://www.vazante.mg.gov.br>.

11.2 Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

11.3 Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

11.4 No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

11.5 Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

11.6 Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

11.7 A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



de que trata este Edital.

11.8 O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> até do dia **17 de dezembro de 2020**.

11.9 No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

11.10 Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em <http://www.vazante.mg.gov.br> e mural oficial de publicações.

11.11 Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

11.12 Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

11.13 Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail atencaoprimaria@vazante.mg.gov.br.

11.14 É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.15 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição de Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos

Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação

Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista

Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato

Anexo V – Formulário Modelo de Recurso

11.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 07 de dezembro de 2020.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

JACQUES SOARES GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE



**ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRE REQUISITOS EXIGIDOS -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 15/2020 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSOLIDADO COM A RETIFICAÇÃO 01 DE 08/12/2020**

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
15-001	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	UBS – NOVO HORIZONTE
15-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	UBS – SERRA DOURADA
15-003	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal,	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	UBS – CENTRAL I E II



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



				desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.		
15-004	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	UBS – CIDADE NOVA II
15-005	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	UBS – VAZANTE SUL
15-006	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	UBS – NOVA ESPERANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



15-007	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	UBS – CLARO DE MINAS
15-008	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	UBS – CABELUDO
15-009	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00 40 horas Semanais	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	- Ensino Médio Completo. - Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	UBS – BAGRES
15-010	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00	Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da	- Ensino Médio Completo.	UBS – VAZAMOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



			40 horas Semanais	Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.	- Comprovação de residência no Município de Vazante, especificamente na Microrregião correspondente ao Setor/Área de atuação e conforme disposições na Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 com alterações da Lei Federal 12.994 de 17/06/2014 e Lei nº 13.595 de 05/01/2018.	
15-011	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agente de Combate a Endemias	R\$ 1.400,00 40 horas Semanais	Atitudes de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses. orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores, participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social, participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida. participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	1 - Qualificação/Escolaridade exigida: <u>Ensino Médio Completo.</u> 2 - Conclusão com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas antes do início de suas atividades profissionais na área de atuação	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
15-012	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R\$1.064,86 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	UBS – CENTRAL I E II
15-013	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$1.064,86	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na	Ensino Fundamental Incompleto.	UBS – NOVA ESPERANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



		de apoio da saúde	40 horas Semanais	Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.		
15-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R\$1.064,86 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	UBS – CLARO DE MINAS
15-015	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R\$1.064,86 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	UBS – CABELUDO
15-016	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R\$1.064,86 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter	Ensino Fundamental Incompleto.	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



				as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.		
15-017	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R\$1.064,86 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
15-018	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de apoio da saúde	R\$1.064,86 40 horas Semanais	Executar tarefas manuais de caráter simples. , executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral na Secretaria Municipal de Saúde, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Incompleto.	CAPS
15-019	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Cantineiro	R\$1.064,86 40 horas Semanais	Preparar a refeições e lanches para atender à demanda referente à alimentação de pacientes e servidores das unidades de saúde, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas. Demais atribuições da especialidade	Ensino Fundamental Incompleto.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020



				constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.		
15-020	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Recepcionista	R\$1.097,46 40 horas Semanais	Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios, hospitais e postos de saúde, executar tarefas administrativas de baixa complexidade, auxiliar as rotinas de almoxarifado, operar micro computadores, copiadoras e outros equipamentos de uso administrativo. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Completo.	UBS – CIDADE NOVA II
15-021	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Recepcionista	R\$1.097,46 40 horas Semanais	Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios, hospitais e postos de saúde, executar tarefas administrativas de baixa complexidade, auxiliar as rotinas de almoxarifado, operar micro computadores, copiadoras e outros equipamentos de uso administrativo. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Completo.	UBS – VAZANTE SUL
15-022	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Auxiliar de Serviços de Saúde - Atendente	R\$1.097,46 40 horas Semanais	Auxiliar na operacionalização dos serviços profissionais na área de saúde. Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios, hospitais e postos de saúde, executar tarefas administrativas de baixa complexidade, auxiliar as rotinas de almoxarifado, operar micro computadores, copiadoras e outros equipamentos de uso administrativo. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Completo.	UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS
15-023	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Recepcionista	R\$1.097,46 40 horas Semanais	Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios, hospitais e postos de saúde, executar tarefas administrativas de baixa complexidade, auxiliar as rotinas de almoxarifado, operar micro computadores, copiadoras e outros equipamentos de uso administrativo. Demais atribuições	Ensino Fundamental Completo.	CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICAS E ODONTOLÓGICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020



				da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.		
15-024	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Recepcionista	R\$1.097,46 40 horas Semanais	Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios, hospitais e postos de saúde, executar tarefas administrativas de baixa complexidade, auxiliar as rotinas de almoxarifado, operar micro computadores, copiadoras e outros equipamentos de uso administrativo. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Completo.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
15-025	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Recepcionista	R\$1.097,46 40 horas Semanais	Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios, hospitais e postos de saúde, executar tarefas administrativas de baixa complexidade, auxiliar as rotinas de almoxarifado, operar micro computadores, copiadoras e outros equipamentos de uso administrativo. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Fundamental Completo.	CAPS
15-026	AGENTE DE APOIO DA ASSISTENCIA SOCIA 2	Auxiliar de Serviços de Saúde – Instrutor de Oficinas em programas de saúde	R\$1.097,46 40 horas Semanais	Auxiliar na operacionalização dos serviços profissionais na área de saúde, em especial nos programas de saúde implantados no município, como instrutor de oficinas de cursos de capacitação profissional ou artística ou recreativa de acordo com as diretrizes dos programas e de acordo com a formação ou habilidades técnicas e profissionais do instrutor.	Ensino Fundamental completo.	CAPS
15-027	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	R\$ 1.130,06 40 horas Semanais	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, operando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes	Ensino Médio Completo.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020



				a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.		
15-028	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	R\$ 1.130,06 40 horas Semanais	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, operando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Médio Completo.	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICAS
15-029	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	R\$ 1.130,06 40 horas Semanais	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, operando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Médio Completo.	HOSPITAL NOSSA SENHA DA LAPA
15-030	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	R\$ 1.130,06 40 horas Semanais	Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, operando microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como	Ensino Médio Completo.	CAPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



				proceder a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.		
15-031	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
15-032	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS SERRA DOURADA
15-033	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS CENTRAL I E II
15-034	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS CIDADE NOVA II



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



				desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.		
15-035	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS NOVA ESPERANÇA
15-036	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS CLARO DE MINAS
15-037	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS CABELUDO
15-038	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS BAGRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020



15-039	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	UBS VAZAMOR
15-040	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	CAPS
15-041	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS
15-042	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público municipal de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Técnico em Enfermagem, Registro e regularidade no COREN.	LAR DE IDOSOS SSVP (Vaga Específica por determinação judicial. Transitória)
15-043	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Técnico em Radiologia	R\$ 1.303,91 24 horas Semanais	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia, operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia, prestam atendimento aos pacientes fora da	Curso Técnico em Radiologia Registro no órgão de Classe da Profissão.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



				sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.		
15-044	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico em Informática	R\$ 1.303,91 40 horas semanais	Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, podendo estes ser desenvolvidos nas diversas secretarias municipais, e que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de informática, com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo XI PCCR dos profissionais da Administração.	Conclusão do ensino médio complementada por curso técnico profissionalizante em qualquer área da informática	UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE
15-045	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.163,74 40 horas Semanais	Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Médio completo e comprovação de experiência nas funções típicas da especialidade de no mínimo 06 meses através de carteira de trabalho, ou atestados técnicos/declarações fornecidas por entidades públicas ou cópia de contrato de prestação de serviços. Inscrição ou Regularidade no Conselho de Classe.	UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO DE SAÚDE ODONTO
15-046	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.163,74 40 horas Semanais	Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Ensino Médio completo e comprovação de experiência nas funções típicas da especialidade de no mínimo 06 meses através de carteira de trabalho, ou atestados técnicos/declarações fornecidas por entidades públicas ou cópia de contrato de prestação de serviços. Inscrição ou Regularidade no Conselho de Classe.	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICA
15-047	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	R\$ 1.955,87	Prestar assistência ao paciente, realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a	Curso Superior em Enfermagem, registro e regularidade no	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CAPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



			40 horas Semanais	pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multi profissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes, no âmbito de sua competência profissional. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Conselho Regional de Enfermagem.	
15-048	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	R\$ 1.955,87 40 horas Semanais	Prestar assistência ao paciente, realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multi profissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes, no âmbito de sua competência profissional. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Enfermagem, registro e regularidade no Conselho Regional de Enfermagem.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
15-049	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Fisioterapeuta	R\$ 1.466,90 30 horas Semanais	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Fisioterapia com registro e regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia.	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS
15-050	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Fonoaudióloga	R\$ 1.466,90 30 horas Semanais	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e Procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares, desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICA
15-051	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Educador Físico de Apoio a Saúde	R\$ 1.955,87 40 horas Semanais	Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, efetuar testes de avaliação física,	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no Conselho	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CAPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020



				Planejar as etapas de treinamento para melhor condicionamento físico de pacientes em recuperação. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Regional de educação Física.	
15-052	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Nutricionista	R\$ 1.466,90 30 horas Semanais	Prestar assistência nutricional as unidades de saúde, na alimentação de pacientes, elaboração de cardápios e dietas dos pacientes, planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Nutrição com Registro de regularidade no Conselho Regional de Nutrição.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
15-053	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Psicólogo	R\$ 1.466,90 30 horas Semanais	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Psicologia com Registro de regularidade no Conselho Regional de Psicologia.	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGICA
15-054	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Psicólogo	R\$ 1.466,90 30 horas Semanais	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Psicologia com Registro de regularidade no Conselho Regional de Psicologia.	CAPS
15-055	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros,	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020



15-056	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. . Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros,	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TFD VIAGENS TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
15-057	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. . Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA
15-058	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. . Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	CAPS
15-059	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R\$ 1.303,91 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. . Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" .Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros.	VIGLANCIA EPIDEMIOLOGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020



15-060	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo Com especialidade em Endodontia	R\$ 1.955,87 20 horas Semanais	Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico em pacientes do SUS, proferir palestras sobre saúde bucal em escolas e outros locais. Realizar campanhas de prevenção de saúde bucal no âmbito do SUS do município. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Odontologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Odontologia.	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGIA
15-061	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo Com especialidade em Cirurgia Oral	R\$ 1.955,87 20 horas Semanais	Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico em pacientes do SUS, proferir palestras sobre saúde bucal em escolas e outros locais. Realizar campanhas de prevenção de saúde bucal no âmbito do SUS do município. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Odontologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Odontologia.	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGIA
15-062	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo N1	R\$ 1.955,87 20 horas Semanais	Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico em pacientes do SUS, proferir palestras sobre saúde bucal em escolas e outros locais. Realizar campanhas de prevenção de saúde bucal no âmbito do SUS do município. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Curso Superior em Odontologia com Registro e regularidade no Conselho Regional de Odontologia.	UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO DE SAUDE ODONTO
15.063	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	Médico Veterinário	R\$ 1.955,87 20 horas Semanais	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades, contribuir para o bem-estar animal, promover saúde pública, exercer defesa sanitária animal, elaborar laudos, pareceres e atestados, assessorar na elaboração de legislação pertinente, prestar atendimento/apoio a produtores rurais no âmbito de sua competência.	Curso Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020



15.064	PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico do trabalho	R\$ 6.519,55 20 horas Semanais	Realizar consultas e atendimentos médicos dentro de sua área de especialização, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de servidores, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento de servidores, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Graduação em curso superior de medicina, conclusão de curso de especialização em medicina do trabalho, registro e regularidade Conselho Regional de Medicina.	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ODONTOLOGIA
15.065	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Biomédico	R\$ 1.466,90 30 horas Semanais	Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente. Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado, utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Graduação em Biomedicina e Registro e Regularidade no devido conselho de classe profissional.	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA



ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1- Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	(A) 05 – Pontos de 06 a 12 meses de serviço público Ou (B) 05 Pontos para cada período de 12 meses somadas todas a contratações incluído o tempo contato em (A)	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	03 Pontos para cada período Superior a 12 meses (ano completo) limitado a 05 anos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO , específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	03 Pontos para cada período Superior a 12 meses (ano completo) limitado a 05 anos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.



ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item 5.1.3.1, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	05
Habilidade de comunicação e articulação institucional	05
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiências profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiência, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	40
Total	100



ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:

NOME CARGO:

NOME DA ESPECIALIDADE

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Sexo F () M () Estado Civil Nascimento...../...../.....

CPF RG PIS/PASEP:

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: () Cel. ()..... Tel. Contato: ().....

E-mail:.....

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

